



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

DECRETO Nº 006/2021

Declara situação de excepcional de existência de situação anormal, provocada e caracterizada como situação de emergência, em razão da estiagem, provocada **no Município de Pesqueira e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal, pela constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e na Resolução nº 03 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO a ocorrência de longo período de estiagem que vem assolando o extenso território do Município de Pesqueira, com índices pluviométricos, bem abaixo da média dos anos anteriores e a perspectiva de seu agravamento em todo território Municipal, causando danos irreparáveis;

CONSIDERANDO que foram adotadas todas as medidas preventivas que tiveram por objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos indispensável à população;

CONSIDERANDO os prejuízos causados pelas perdas das lavouras, morte de animais pequenos, médio e de grande porte, pertencentes aos agricultores da agricultura familiar;

CONSIDERANDO a dificuldade de obter recursos hídricos para estabelecimento de pessoas e animais e que o comprometimento das atividades agrícolas pecuárias causa terríveis prejuízos econômico para a população e a necessidade de suprimentos das famílias vítimas da estiagem;

CONSIDERANDO que se não forem tomadas providências urgentes para minimizar os efeitos da seca no território Municipal, tal situação pode ser caracterizada como calamidade pública, pondo em risco a vida das pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

CONSIDERANDO ainda a falta de recursos financeiros do Município de Pesqueira para prestar socorro as famílias atingidas pela seca, situação agravada pela redução dos repasses constitucionais obrigatórios;

CONSIDERANDO os danos humanos, materiais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos, anexo a este decreto;

CONSIDERANDO o artigo 2º, parágrafo único de Decreto nº 019 de 27 de maio de 2018, que dispõe sobre o prazo de vigência e até o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

DECRETA:

Art. 1º - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, situação anormal provocada pela estiagem, abrangendo toda a área territorial de Município de Pesqueira.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre natural, conforme **prova documental** estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAM e pelo mapa croqui da área **afetada**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Pesqueira, 01 de janeiro de 2021.


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
em exercício